



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 – Fone: (47) 3359-3200

www.botuvera.sc.gov.br - www.botuvera.atende.net

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56 /2026

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 16 /2026

Lei Federal n. 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Contratação direta da empresa JB MEDEIROS ASSESSORIA LTDA., CNPJ nº 16.815.175/0001-97, para serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria relativos à estruturação legal, administrativa e organizacional da futura Autarquia Águas de Botuverá. O objeto compreende a elaboração do marco legal, da estrutura administrativa e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, reuniões com o Grupo de Trabalho e gestores, consolidação da versão final do Projeto de Lei em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município e apoio técnico à sua apresentação ao Poder Legislativo.

As entregas devem corresponder somente às atividades ainda não executadas e delimitadas no Termo de Referência e na proposta, sem remuneração de trabalhos já concluídos. O encaminhamento formal de projeto de lei compete ao Poder Executivo Municipal.

Tipo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO– Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021

Local: Sede da Prefeitura de Botuverá, Rua João Morelli, 66, CEP 88.295-000, Centro, Botuverá.

Data Publicidade: 23/10/2026

Recursos Orçamentários:	Órgão: 12 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO] Unidade: 001 - [Unidade de Águas e Serviços Públicos] Tipo Ação: Atividade - Ação: 2023 - Funcional: 0017.0512.0011 - [MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDES COMUNITÁRIAS DE ÁGUA] Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]
--------------------------------	---

Condições de Pagamento:	Conforme termo de referência.
Prazo de início:	Conforme termo de referência.
Vigência do contrato:	Conforme termo de referência.
Prazo de Execução:	Conforme termo de referência.

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua João Morelli, nº 66, Centro, Botuverá/SC, CEP 88.295-000, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pelo Secretário Sr. DIEGO FELIPE MARTINS ELY, torna pública a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme informações e documentos constantes no processo administrativo.

Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos a que se refere o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma de anexos, conforme a seguir relacionados:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 – Fone: (47) 3359-3200

www.botuvera.sc.gov.br - www.botuvera.atende.net

Anexo I – Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Termo de Referência; **Anexo II** – Estimativa de Despesa; **Anexo III** – Parecer Jurídico; **Anexo IV** – Parecer Contábil; **Anexo V** – Comprovação de Requisitos de Habilitação; **Anexo VI** – Razão de Escolha do Contratado; **Anexo VII** – Justificativa de Preço; **Anexo VIII** – Autorização da Autoridade Competente; e **Anexo IV** – Minuta do Contrato.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente termo consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa JB MEDEIROS ASSESSORIA LTDA., CNPJ nº 16.815.175/0001-97, para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultorias relativas à estruturação legal, administrativa e organizacional da futura Autarquia Águas de Botuverá, conforme as entregas descritas no Termo de Referência e na proposta comercial. O escopo não remunera serviços já concluídos.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR DA CONTRATAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Contratação da empresa JB MEDEIROS ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.815.175/0001-97, para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria administrativa, estruturação legal, administrativa e organizacional da futura Autarquia Águas de Botuverá, abrangendo o marco legal de criação e o Plano de Cargos e Salários da autarquia, conforme o Termo de Referência e a proposta comercial.	Serviço	01
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)			

2.1. O valor global da contratação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para um serviço, com prazo previsto de execução de 03 (três) meses, incluídas as despesas previstas na proposta comercial, como horas técnicas, reuniões, transporte, hospedagem e alimentação.

3. DA JUSTIFICATIVA.

3.1. A necessidade da contratação está detalhada no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar. A justificativa da inexigibilidade e a razão da escolha devem demonstrar, com base nos documentos do processo, a inviabilidade de competição, a notória especialização pertinente ao objeto e a adequação da contratação.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

4.1. A contratação direta fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável aos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria ou consultoria técnica com profissional ou empresa de notória especialização, desde que demonstrada a inviabilidade de competição. A execução observará também o § 4º do art. 74 e as demais disposições legais aplicáveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 – Fone: (47) 3359-3200

www.botuvera.sc.gov.br - www.botuvera.atende.net

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. A contratação será executada sob o regime de empreitada por preço global, mediante a realização das atividades e a entrega dos produtos previstos no Termo de Referência e na proposta comercial, pelo prazo de 03 (três) meses.
- 5.2. A execução contratual observará o cronograma de atividades, as reuniões com o Grupo de Trabalho, a elaboração dos instrumentos de estruturação da futura Autarquia e a consolidação do Projeto de Lei, conforme o Termo de Referência e o contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES

- 6.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas estabelecidas no Termo de Referência e no contrato administrativo, que integram o presente instrumento para todos os fins.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente do Município, observadas as normas da legislação pertinente.
- 7.2. A dotação orçamentária específica será devidamente indicada no instrumento contratual, com a respectiva classificação funcional programática, natureza da despesa e fonte de recursos.

8. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO.

- 8.1. Os critérios de recebimento e pagamento observarão as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada e no contrato administrativo, que integram o presente instrumento para todos os fins.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO.

- 9.1. A estimativa da despesa e a justificativa do preço deverão ser demonstradas nos documentos próprios do processo, considerando a correspondência entre os objetos pesquisados, a proposta da empresa e os serviços descritos no Termo de Referência.
- 9.2. O valor global proposto é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para os serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria destinados à estruturação da futura Autarquia Águas de Botuverá, pelo prazo de 03 (três) meses.
- 9.3. Antes da formalização, a Administração deverá confirmar a validade da proposta comercial e a compatibilidade do preço com o objeto, mediante a análise da estimativa de despesa e da justificativa de preços juntadas aos autos.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 – Fone: (47) 3359-3200

www.botuvera.sc.gov.br - www.botuvera.atende.net

10.1. A contratação será executada sob o regime de empreitada por preço global, pelo período de 03 (três) meses, mediante a execução integral dos serviços técnicos especializados previstos no Termo de Referência e na proposta comercial apresentada pela contratada.

10.2. A execução dos serviços terá início conforme cronograma definido entre as partes no Termo de Referência, devendo a empresa contratada adotar todas as providências necessárias para garantir a execução das etapas de consultoria sem interrupção do cronograma.

10.3. Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.4. O contrato poderá ser alterado ou extinto nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as cláusulas contratuais e o interesse da Administração Pública.

11. DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

11.1. Fica designado como GESTOR DO CONTRATO o Sr. AMAURI CESTARI, Chefe de Gabinete, competindo-lhe exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar a execução contratual, adotar as providências necessárias à boa execução do ajuste e decidir as questões administrativas relacionadas ao contrato.

11.2. Fica designada como FISCAL DO CONTRATO o Sr. Valdecir Martinenghi, Diretor de Serviços Públicos, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a regular execução do objeto, comunicar aos gestores eventuais irregularidades e emitir os documentos necessários à instrução dos processos de pagamento.

12. DAS INFORMAÇÕES GERAIS.

12.1. A contratação será formalizada mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, para os serviços técnicos especializados relacionados à estruturação legal, administrativa e organizacional da futura Autarquia Águas de Botuverá. A formalização dependerá da conclusão da instrução e da autorização da autoridade competente.

12.2. A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comunicando imediatamente ao Município qualquer fato superveniente que possa comprometer sua capacidade de executar o objeto.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação do Banco Central do Brasil, da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), bem como os princípios que regem a Administração Pública.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 – Fone: (47) 3359-3200

www.botuvera.sc.gov.br - www.botuvera.atende.net



Documento assinado digitalmente

AMAURI CESTARI

Data: 23/10/2026 10:05:09-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

AMAURI CESTARI

Chefe de Gabinete

(GESTOR DO CONTRATO)
